

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DO EXAME DE PCR PARA CITOMEGALOVÍRUS PARA O PACIENTE ALBERTO ALVES DE CASTRO**, conforme **CI nº 721/2026 datada de 09/01/26**, vinculado ao processo administrativo sob nº **2464/2026**, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	EXAME DE PCR PARA CITOMEGALOVÍRUS	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A assistência hospitalar no SUS, conforme a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP (Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013) deve ser organizada a partir das necessidades da população, a fim de garantir o atendimento aos usuários, com apoio de uma equipe multiprofissional, que atua no cuidado e na regulação do acesso, na qualidade da assistência prestada e na segurança do paciente;

2.2 Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), o qual tem por objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

2.3 Considerando que a contratação pretendida decorre da necessidade urgente de atender à condição clínica do paciente oncológico Alberto Alves de Castro, CPF: XXX.895.375-XX, CNS 708209652518741, e segundo relatório médico, o mesmo é paciente com diagnóstico desde 2023 de Leucemia de células, submetido a transplante de medula óssea em junho de 2024 e outubro de 2024, atualmente evoluindo com Uveíte (inflamação da úvea, a camada média do olho) em ambos os olhos e febre persistente, suspeitando de citomegalovírus e tendo indicação da PCR para citomegalovírus, com o objetivo de melhor controle

local e garantia de sobrevida. Considerando, ainda, o relatório médico do paciente onde o mesmo tem indicação de realizar o exame de PCR para citomegalovírus,

2.4 Diante de todo o exposto, resta provado a necessidade da compra do exame de PCR para citomegalovírus, em caráter URGENTE, conforme relatório médico, entretanto, o Estado não dispõe deste serviço específico e nem possui Contrato ou Ata de Registro de Preços que contemplem, motivo pelo qual requer a contratação do referido exame especificamente para o paciente. Ressalte-se que a contratação pretendida é de extrema necessidade e indispensável, uma vez que a falta de tal exame impossibilitará o diagnóstico, gerando reflexos negativos irreversíveis na condição do paciente.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 O PCR para citomegalovírus é um exame molecular que detecta e quantifica o DNA do CMV, sendo essencial para diagnóstico precoce e monitoramento da infecção, especialmente em pacientes imunossuprimidos. O PCR (Reação em Cadeia da Polimerase) para CMV é uma técnica laboratorial que amplifica o DNA do vírus presente em amostras biológicas, permitindo detectar a presença de vírus e medir a cadeia viral de forma quantitativa. O CMV pertence à família dos herpesvírus e pode causar infecções graves em indivíduos imunocomprometidos, como transplantados, como portadores de HIV ou pacientes oncológicos, enquanto em adultos saudáveis geralmente é assintomático ou provoca sintomas leves.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2 Subcontratação

3.2.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.3 Garantia da contratação

3.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratação da referida demanda é referente ao processo administrativo sob nº **2464/2026**, em favor do paciente Alberto Alves de Castro, uma vez que o Estado não dispõe deste serviço específico e nem possui Contrato ou Ata de Registro de Preços que contemplem, conforme DFD. A presente demanda deve ser resolvida de forma célere, razão pela qual a **DISPENSA EMERGENCIAL** ser a modalidade adequada para atender os requisitos da Demanda.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A presente demanda pretende cumprir em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: **AQUISIÇÃO DE EXAME DE PCR PARA CITOMEGALOVIRUS**, conforme **CI nº 721/2026 datada de 09/01/26**, vinculado ao processo administrativo sob nº **2464/2026**.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência;

6.2 Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;

6.3 Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pela servidora Soraia Bezerra da Silva, CPF: 029.615.884-48, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2 Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A realização de exame deve feita de **IMEDIATO** em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, após contato com o setor demandante.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do empenho ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada, desde que juridicamente cabível.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Aracaju, 8 de maio de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SCVN-GQ9B-VBXS-YWDZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gilmaria de Jesus Santana ***47577*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 08/05/2026 10:15:57 (Docflow)